

Projeto de Lei de nº 016/2023.

De 12 de maio de 2023.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ **2.079.043,71**(Dois milhões, setenta e nove mil quarenta e três reais e setenta e um centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do governo estadual, federal e próprios.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02100 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13.392.1000.1069 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALACOES - 500-----R\$ 46.001,22

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALACOES - 701-----R\$ 1.455.039,49

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALACOES – 700-----R\$ 578.003,00

TOTAL.....R\$ 2.079.043,71

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2023.

FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
Prefeito Municipal